



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008
LEI Nº 237/05 - DE: 10.11.2005

FLS.: 073

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA ADRIANO SALOMÃO - ME, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FUTSAL GALERINHA SALOMÃO5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a empresa ADRIANO SALOMÃO-ME, para implantação do PROJETO FUTSAL GALERINHA SALOMÃO5.

Artigo 2º) Os objetivos específicos do Convênio, é a dinamização e popularização da prática esportiva, como meio de buscar o retorno da criança e do adolescente ao convívio social familiar, escolar e comunitário.

Artigo 3º) Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos dez de novembro de 2005.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor do Depto Serviços Administrativos